



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2.022
PROCESSO SA/DL Nº 116/2.022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada PREFEITURA, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: nº 9.559.335-4 e CPF/MF nº 137.992.718-80, Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. JK BR 459, Km 99, s/nº, Galpão Santa Edwirges, da cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37552-484, telefone (35) 3449 1950, e-mail: [vendas@medcentercomercial.com.br](mailto: vendas@medcentercomercial.com.br), adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 73/2.022, representada pela senhora **MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY**, portadora do RG nº MG-3.657.224 e CPF/MF nº 589.845.186-20, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens, nas quantidades estimadas:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE ESTIMADA | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | SUBTOTAL R\$ |
|------|--|------|---------------|--------------|--------------------|--------------|
| 7 | Agulha descartável 13 x 4,5; hipodérmica, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente cx. c/ 100 unidades. | CX | 400 | Medix | 7,200 | 2.880,00 |
| 9 | Agulha descartável 25 x 7 ;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plastico,provida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades | CX | 200 | Medix | 7,200 | 1.440,00 |
| 10 | Agulha descartável 25 x 8;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plastico,provida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades | CX | 350 | Medix | 7,200 | 2.520,00 |
| 31 | Atadura gessada 10cmx3m com 20 unidades. | PCT | 18 | Polar Fix | 33,400 | 601,20 |
| 32 | Atadura gessada 15 cm x3m com 20 unidades | PCT | 20 | Polar Fix | 49,900 | 998,00 |
| 33 | Atadura gessada 20cmx4m com 20 unidades. | PCT | 10 | Polar Fix | 89,900 | 899,00 |
| 58 | Cateter tipo óculos para oxigênio adulto | UNID | 2.000 | Mark Med | 0,880 | 1.760,00 |
| 72 | Coletor de urina sistema fechado 2000ml, com pinça corta fluxo, válvula anti refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, tubo extensor, conector universal com tampa. | UNID | 800 | Descarpac k | 3,990 | 3.192,00 |
| 76 | Compressa de gaze tipo queijo 91 cm x 50 m. | ROLO | 80 | America/A ne | 27,300 | 2.184,00 |
| 84 | Curativo redondo estéril, antialérgico, para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural, com registro no MS, de uso único, caixa com 500 unidades. | CX | 50 | Deskaplas | 9,450 | 472,50 |
| 87 | Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre 21G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de | CX | 4.500 | Wiltex | 22,750 | 102.375,00 |



| | | | | | | |
|----|--|----|-------|----------------|--------|------------|
| | empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. | | | | | |
| 88 | Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre 23G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. | CX | 8.000 | Wiltex | 22,750 | 182.000,00 |
| 89 | Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre 25G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. | CX | 10 | Descarpac k | 22,750 | 227,50 |
| 90 | Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre 27G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e | CX | 3 | Wiltex | 24,650 | 73,95 |



| | | | | | | |
|-----|--|------|-------|-----------|---------|-----------|
| | apirrogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. | | | | | |
| 95 | Equipo de alimentação enteral CONEXÃO ESCALONADO Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão escalonado específico para administração de soluções enterais. | UNID | 500 | Medix | 1,110 | 555,00 |
| 97 | Equipo microgotas | UNID | 500 | Biosani | 1,230 | 615,00 |
| 98 | Equipo para dieta na cor azul NR 35, com ponta escalonada, copo gotejador com entrada de ar, medida de no mínimo 1,5mt | UNID | 8.000 | Medix | 1,240 | 9.920,00 |
| 99 | Escova endocervical ginecológica estéril – embalagem individual | UNID | 1.800 | Cral | 0,370 | 666,00 |
| 103 | Espátula de Ayres – pacote com 100 unidades | PCT | 50 | Theoto | 6,900 | 345,00 |
| 112 | Filtro para respirador HEPA | UNID | 2.000 | KS | 26,000 | 52.000,00 |
| 114 | Fio catgut cromado 3.0 com agulha – caixa com 24 unidades | CX | 3 | Technofio | 99,000 | 297,00 |
| 116 | Fio catgut cromado 5.0 com agulha - caixa com 24 unidades | CX | 4 | Technofio | 110,500 | 442,00 |
| 123 | Fio mononylon preto 0 com agulha – caixa com 24 unidades | CX | 3 | Technofio | 41,690 | 125,07 |
| 129 | Fita adesiva branca medindo 19 mm de largura e 50 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceita escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e as condições térmicas da autoclavagem. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro | ROLO | 1.000 | Masterfix | 3,500 | 3.500,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|------|-----|----------------|--------|----------|
| | no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 130 | Fita adesiva para autoclave com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | ROLO | 50 | Masterfix | 3,550 | 177,50 |
| 150 | Lamina de bisturi nº 11 - caixa com 100 unidades | CX | 10 | Descarpac k | 26,990 | 269,90 |
| 151 | Lamina de bisturi nº 15 - caixa com 100 unidades | CX | 10 | Sterilance | 26,990 | 269,90 |
| 152 | Lamina de bisturi nº 22 - caixa com 100 unidades | CX | 10 | Medix | 26,990 | 269,90 |
| 155 | Lanceta estéril e descartável para punção digital confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou material compatível, calibre 28G, compatível com a maioria dos lancetadores - caixa com 100 unidades. | CX | 500 | Cral | 3,130 | 1.565,00 |
| 157 | Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40mg/m², medindo 200 x 0,90 embalagem com 10 unidades | PCT | 100 | Socc | 8,450 | 845,00 |
| 163 | Luva de procedimento nitrílica sem talco G azul - caixa com 100 unidades. | CX | 400 | Luvix | 14,190 | 5.676,00 |



PREFEITURA DE MONTE ALTO



| | | | | | | |
|-----|--|------|-------|------------|---------|-----------|
| 164 | Luva de procedimento nitrílica sem talco M azul - caixa com 100 unidades. | CX | 1.100 | Nugard | 14,190 | 15.609,00 |
| 173 | Malha tubular 10 cm | UNID | 30 | Polar Fix | 8,660 | 259,80 |
| 193 | Medidor de pressão de braço digital adulto, totalmente automático, ideal para leitura da pressão e pulsação. Braçadeira antialérgica e duplamente moldada. Possuir selo de qualidade reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. Garantia de no mínimo 4 anos (aparelho + braçadeira). | UNID | 100 | Multilaser | 133,960 | 13.396,00 |
| 197 | Papel grau cirúrgico/filme plástico 10cm x 100m. | ROLO | 12 | Pollitex | 43,700 | 524,40 |
| 198 | Papel grau cirúrgico/filme plástico 20 cm x 100m. | ROLO | 12 | Pollitex | 83,700 | 1.004,40 |
| 199 | Papel grau cirúrgico/filme plástico 30 cm x 100m. | ROLO | 12 | Pollitex | 129,900 | 1.558,80 |
| 208 | Pinça cheron descartável | UNID | 500 | Cral | 1,390 | 695,00 |
| 212 | Reanimador manual de silicone autoclavável. Composto por: balão com capacidade de 1.600ml, máscara facial de O2 em silicone adulto, válvula unidirecional (bico de pato), reservatório de O2 adulto e extensão plástica de no mínimo 2 metros. | UNID | 50 | Safti | 137,500 | 6.875,00 |
| 213 | Reanimador manual de silicone autoclavável. Composto por: balão com capacidade de 500ml, máscara facial de O2 em silicone infantil, válvula unidirecional (bico de pato), reservatório de O2 infantil e extensão plástica de no mínimo 2 metros. | UNID | 30 | Safti | 135,500 | 4.065,00 |
| 232 | Sonda de aspiração traqueal nº06, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual | UNID | 300 | Mark Med | 0,505 | 151,50 |
| 233 | Sonda de aspiração traqueal nº08, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para | UNID | 300 | Mark Med | 0,533 | 159,90 |



| | | | | | | |
|-----|---|------|-----|----------|-------|--------|
| | aspiração da mucosa, embalagem plástica individual. | | | | | |
| 234 | Sonda de aspiração traqueal nº10, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual. | UNID | 300 | Mark Med | 0,568 | 170,40 |
| 235 | Sonda de aspiração traqueal nº12, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual | UNID | 200 | Mark Med | 0,580 | 116,00 |
| 236 | Sonda de aspiração traqueal nº14, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual | UNID | 200 | Mark Med | 0,600 | 120,00 |
| 237 | Sonda de aspiração traqueal nº16, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual. | UNID | 200 | Biosani | 0,585 | 117,00 |
| 250 | Sonda endotraqueal 7,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação. | UNID | 200 | Medix | 3,500 | 700,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|------|-----|-------|-------|--------|
| 255 | Sonda foley nº12; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS | UNID | 150 | Medix | 2,600 | 390,00 |
| 256 | Sonda foley nº14; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS. | UNID | 300 | Medix | 2,600 | 780,00 |
| 258 | Sonda foley nº16; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS | UNID | 250 | Medix | 2,600 | 650,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|------|-----|---------|-------|----------|
| 260 | Sonda foley nº18; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS. | UNID | 100 | Medix | 2,600 | 260,00 |
| 262 | Sonda foley nº20; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS. | UNID | 40 | Medix | 2,600 | 104,00 |
| 274 | Sonda para alimentação enteral, tamanho 12. Confeccionada em poliuretano macio, radiopaca, atraumática e com orifícios laterais salteados, flexível, estéril, pré-lubrificada internamente com silicone médico. Ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e /ou seringa), com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível. Comprimento aproximado 1,20m. Resistente à fadiga por flexão ou tração. Contraste radiopaco para localização. Ponteira não reativa a fluidos gástricos, para facilitar a migração por peristaltismo. Não provocar irritação. Ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa | UNID | 500 | Solumed | 8,250 | 4.125,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|--|------|--------|----------|-------|-------------------|
| | permanência. Apresentar registro no Ministério da Saúde. | | | | | |
| 276 | Sonda uretral nº 08, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, apirogênica, embalada individualmente conforme normas do MS. | UNID | 2.500 | Mark Med | 0,500 | 1.250,00 |
| 277 | Sonda uretral nº 10, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, apirogênica, embalada individualmente conforme normas do MS. | UNID | 500 | Biosani | 0,519 | 259,50 |
| 278 | Sonda uretral nº 12, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, apirogênica, embalada individualmente conforme normas do MS. | UNID | 10.000 | Biosani | 0,530 | 5.300,00 |
| 280 | Sonda uretral nº 16, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, apirogênica, embalada individualmente conforme normas do MS. | UNID | 5.000 | Biosani | 0,579 | 2.895,00 |
| 312 | Touca descartável com elástico com 100 unidades. | PCT | 3.000 | Anadona | 7,150 | 21.450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 462.147,12 |

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Compras, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 - O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referido no item 3.1, desta cláusula.



3.1.3 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionadas com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 - O objeto da presente Ata será **entregue na Farmácia Municipal, localizada na Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2.320**, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a



FORNECEDORA deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que,



independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 25 de agosto de 2022.

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PREFEITURA

MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 25 de agosto de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 137.992.718-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY

Cargo: Representante legal

CPF: 589.845.186-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.